



REGULAMENTAÇÃO DAS ATIVIDADES CURRICULARES DE EXTENSÃO DO CURSO DE CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

(Resolução Nº XXXX/XXXX da Pró-Reitoria de Graduação)

Em atendimento à Resolução nº 7/2018 do Conselho Nacional de Educação (CNE/CES) que estabelece as diretrizes para a extensão na educação superior brasileira e regulamenta o disposto na meta 12.7 da Lei nº 13.005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação (PNE) 2014-2024, o Núcleo Docente Estruturante (NDE) do **Curso de Bacharelado em Ciência da Computação** estabelece as seguintes normas específicas de Regulamentação das Atividades Curriculares de Extensão:

CAPÍTULO I **Da Definição e das Atividades**

Art. 1º As Atividades Curriculares de Extensão (ACEx) contribuem com o ensino e a pesquisa, em processo interdisciplinar, político, educacional, cultural, científico, tecnológico, promovendo interação entre a instituição de ensino superior e a comunidade. As ACEx devem possibilitar a troca de conhecimentos, competências e o contato com questões da sociedade brasileira, que serão adquiridas fora do ambiente acadêmico. No Curso de Bacharelado em Ciência da Computação as ACEx serão incorporadas através de creditação. O reconhecimento destas atividades será feito por meio da avaliação dos certificados e/ou declarações de participação, os quais o discente deverá apresentar à Comissão de Atividades Curriculares de Extensão.

Art. 2º Constituem ACEx:

I – Participação em programas e projetos de extensão devidamente registrados em instituições de ensino superior, reconhecidas pelo MEC;

Parágrafo único. Os programas e projetos de extensão serão oferecidos semestral ou anualmente, dependendo das características de cada um deles.

CAPÍTULO II **Da Comissão de Atividades Curriculares de Extensão**

Art. 3º O Núcleo Docente Estruturante do Curso de Bacharelado em Ciência da Computação indicará os membros para composição da Comissão de Atividades Curriculares de Extensão (Comissão ACEx).

Art. 4º A Comissão ACEX será constituída por três docentes indicados pelo Núcleo Docente Estruturante do Curso, para mandato de dois anos com direito a uma recondução.

Art. 5º A carga horária cumprida referente às ACEX pode ser computada automaticamente ou registrada manualmente pelo presidente da Comissão no Sistema Acadêmico.

CAPÍTULO III **Da Carga Horária e da Pontuação**

Art. 6º A carga horária mínima das ACEX a ser cumprida é de 320 horas.

Parágrafo primeiro. O não cumprimento das horas correspondentes às ACEX acarreta ao discente não estar apto a concluir o curso.

Parágrafo segundo. A contabilização de carga horária será feita por meio da participação em projetos de extensão de naturezas diversas, à escolha do discente.

Parágrafo terceiro. Para contabilização da carga horária de atividade de extensão, o aluno deverá preencher e encaminhar o formulário (Apêndice A), com as cópias dos comprovantes, para verificação e aprovação pela Comissão de Atividades Curriculares de Extensão.

Art. 7º Os discentes desenvolverão as ACEX no decorrer dos períodos de sua formação acadêmica.

Art. 8º. O discente que vier transferido de outra Instituição de ensino superior poderá apresentar seus certificados para a comprovação e validação da carga horária das ACEX.

Art. 9º. O discente poderá participar de projetos/programas de extensão em qualquer Instituição de ensino superior devidamente reconhecida pelo MEC, devendo, porém, apresentar os devidos certificados de participação visando a comprovação da carga horária.

CAPÍTULO IV **Das Disposições Finais**

Art. 10º. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão ACEX do Curso de Bacharelado em Ciência da Computação.

Art. 11º. A presente Regulamentação entrará em vigor a partir de sua publicação, sendo aplicável aos discentes ingressantes a partir do semestre 2023/1.



APÊNDICE A

REGISTRO DAS ATIVIDADES CURRICULARES DE EXTENSÃO DO CURSO DE BACHARELADO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO DISCENTE:

(Forneça dados que permitam o contato **APÓS** a colação de grau)

Nome: _____ R.A.: _____

Rua/Número: _____

Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____

Telefone(s):

E-mail: _____

REGISTRO DAS ATIVIDADES CURRICULARES DE EXTENSÃO:

Informações importantes:

- O **Total Pretendido** representa a soma de todas as cargas horárias por atividade.
- O **Total Aprovado** representa a quantidade de horas aprovada pela Comissão ACEX. **Este campo não deverá ser preenchido pelo discente.**

ATIVIDADES CURRICULARES DE EXTENSÃO	CARGA HORÁRIA	CONSIDERAÇÕES	TOTAL PRETENDIDO	TOTAL APROVADO PELA COMISSÃO (FAVOR NÃO PREENCHER)
Programas/Projeto de extensão				

Observações:

- Deverão ser entregues **cópias no formato digital** das atividades realizadas para a comprovação das horas.
- Os documentos das ACEX deverão ser entregues à Comissão ACEX até **20 (vinte) dias** antes do encerramento do semestre letivo, ou a critério da comissão, caso o discente deseje ter o registro da carga horária de extensão no mesmo semestre letivo.